



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Venâncio Vicente Alves de Souza"

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

Data: 11 de Janeiro – Hora: 11:25

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Dotação Orçamentaria: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Serviços Administrativos da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25

FORNECEDOR

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DA: TESOUREARIA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA

Considerando tal Serviço como essencial e de obrigação de nossa gestão para o funcionamento das atividades dessa Casa Legislativa, destacamos que no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o fornecimento de água é exclusivamente da CAERN- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN, inscrita no CNPJ: sob o nº 08.334.385/0001-35. Dessa forma solicitamos a formalização do procedimento para o valor mensal baseado em estimativas referentes aos pagamentos realizados no exercício de 2022.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Lauro Macedo Neto
Responsável do Setor

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**MEMORANDO****Documento**

Número :	3/2022	Data:	10/01/2022	Emitente :	JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova				
Descrição:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.				

DA: TESOUREARIA

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA

Considerando tal Serviço como essencial e de obrigação de nossa gestão para o funcionamento das atividades dessa Casa Legislativa, destacamos que no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o fornecimento de água é exclusivamente da CAERN- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN, inscrita no CNPJ: sob o nº 08.334.385/0001-35. Dessa forma solicitamos a formalização do procedimento para o valor mensal baseado em estimativas referentes aos pagamentos realizados no exercício de 2022.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Lauro Macedo Neto

Responsável do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano:

Modo de disputa:

Data de abertura: 10/01/2022

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

Locais

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 3.600,00
---	--------------

Locais: R\$ 3.600,00

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justificativa da licitação:

Considerando tal Serviço como essencial e de obrigação de nossa gestão para o funcionamento das atividades dessa Casa Legislativa, o fornecimento de água potável.

Justificativa da modalidade:

O fornecimento de água é exclusivamente da CAERN

Justificativa do fornecedor:

o fornecimento de água é exclusivamente da CAERN

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência: – Discriminação dos itens.

As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência – Dotações.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano:

Modo de disputa:

Data de abertura: 10/01/2022

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Dotação		Código reduzido	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000		12	R\$ 3.600,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

1-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Credenciamento: Não

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Número/Ano:

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Chamamento: Não

Data de abertura: 10/01/2022

Modo de disputa:

Registro de preço: Não

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor estimado total
1	359	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO	mes	12,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Valor Total: R\$ 3.600,00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.334.385/0001-35

Razão Social: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE

Endereço: AV SALGADO FILHO 1555 / TIROL / NATAL / RN / 59056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100323452125708

Informação obtida em 17/01/2022 10:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7217670
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **08.334.385/0001-35** Inscrição Estadual: **20.055.426-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/01/2022 às 10:46:25** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.98.53**.

Validade até **16/05/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Certidão nº: 1625653/2022

Expedição: 17/01/2022, às 10:42:43

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.334.385/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 10 de Janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUAS E MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - CAERN**.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária: **33.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. 33.**

LAGOA NOVA, 10 janeiro de 2022

**EDJANE MARIA DO
NASCIMENTO OLIVEIRA
ARAUJO:04907336462**

Assinado de forma digital por
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO
OLIVEIRA ARAUJO:04907336462
Dados: 2022.01.10 09:41:55
-03'00'

**EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022..

Na qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade al, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

LAGOA NOVA, 11 DE JANEIRO DE 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

A qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurou o Processo Administrativo com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022,

EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA - PRESIDENTE
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MEMBRO SECRETÁRIO
HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo;
- Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os Editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciando indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreçar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratações de obras e serviços, sugeridos a esse processo, emitindo parecer para decisão de Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01581343



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02
Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 2/2022

Data de abertura: 17/01/2022

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, João Pedro Fernandes de Franca, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos, que têm como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente deflagrar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico Inexigibilidade, de acordo com o que estabelece no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

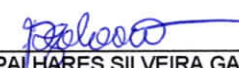
Compulsando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a empresa COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022


HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA
Membro


JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente da CPL


JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Membro



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara

Assunto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE GOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado à Considerando tal Serviço como essencial e de obrigação de nossa gestão para o funcionamento das atividades dessa Casa Legislativa, o fornecimento de água potável.

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022



João Pedro Fernandes de França
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Comissão de Licitação acerca da análise do presente procedimento licitatório, após sua finalização.

Assim sendo, o presente processo administrativo visa a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços referente ao abastecimento d'água e serviços de esgoto, durante o exercício do ano de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa/RN, mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da presente contratação. Outrossim, é de ser ressaltado que, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de fls., a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, razão pela qual existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



meio de inexigibilidade, preceitua o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Destarte, não restam dúvidas e é fato público e notório que a CAERN se trata de empresa pública prestadora de serviço essencial e exclusivo, detendo o monopólio no Estado do Rio Grande do Norte, no tocante à prestação de serviços e abastecimento de água e fornecimento de serviços de esgoto, não necessitando maiores digressões quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade.

Portanto, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Face todo o exposto, opina-se pela legalidade do processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



É parecer, salvo melhor julgamento.

Lagoa Nova/RN, em 17 de janeiro de 2022.


LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado – OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 2/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, pelo valor estimado total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE Janeiro DE 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instaurado o Processo Administrativo com base no caput, art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Valor total estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 2/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Valor total estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 21284817

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2022. EDIÇÃO 1322. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Vencedor: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Valor estimado Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1 2/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Vencedor: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Valor estimado Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 62012723

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2022. EDIÇÃO 1322. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 2/2022
Data adjudicação: 17/01/2022
Tipo de avaliação: Global
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Data de abertura: 17/01/2022
Data homologação:
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

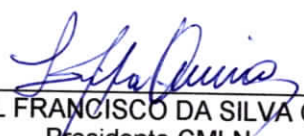
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total estimado do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	R\$ 3.600,00
Total:		R\$ 3.600,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1322

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	17/01/2022
Número/Ano:	2/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	17/01/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Global	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrêgia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total estimado do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	R\$ 3.600,00
Total:		R\$ 3.600,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 17 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Página: 1 de 1 Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 41241244



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 2/2022
Data adjudicação: 17/01/2022
Tipo de avaliação: Global
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Data de abertura: 17/01/2022
Data homologação: 17/01/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total estimado do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	R\$ 3.600,00
Total:		R\$ 3.600,00

Valor Total: R\$ 3.600,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor estimado global
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	Não Exclusivo	R\$ 3.600,00

LAGOA NOVA, 17 de janeiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1322

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	17/01/2022
Número/Ano:	2/2022	Data homologação:	17/01/2022
Data adjudicação:	17/01/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Global	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total estimado do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385/0001-35	R\$ 3.600,00
Total:		R\$ 3.600,00

Valor Total: R\$ 3.600,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor estimado global
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	Não Exclusivo	R\$ 3.600,00

LAGOA NOVA, 17 de janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILE ALVES GALVÃO
Código Identificador: 32001301



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ORDEM DE FORNECIMENTO 3/2022

Processo de compra nº: Inexigibilidade - 2/2022

Processo

Administrativa: /

Condição de

pagamento:

Transferência Bancária

Dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000

Código reduzido:

12

Contrato nº: -----

Número ARP: -----

Tipo contrato: -----

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome Fantasia: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF/ CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Senador Salgado Filho, 1555 - TIROL - NATAL -RN

CEP: 59056-000 - Fone: 840800 84 20100

E-mail: comunicacao@caern.com.br

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Lourival Francisco Da Silva Oliveira

Estrutura Administrativa: 1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova

Finalidade: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua Praça João Marinho Dantas 368 CENTRO - LAGOA NOVA-RN -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO	mes	12,0000	0	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,00

MARCA:

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 3.600,00

LAGOA NOVA/RN - 17 DE JANEIRO DE 2022.


Lourival Francisco Da Silva Oliveira

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRANDE DO NORTE
08.334.385/0001-35